



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 892/2003

DE 10 DE MARÇO DE 2003

"Declara área de expansão urbana imóveis que especifica "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO,
aprovou e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - São declaradas áreas de expansão urbana, para fins de regularização de parcelamento do solo, os imóveis descritos nos Anexos I a V e mapas, e que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 10 de Março de 2003.


Orlando Benedito de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO I

**LOCAL :BAIRRO DA ROSA MENDES
.....MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP**

ÁREA TOTAL =33.262,30 m² OU 3,32623 há

O perímetro desta Gleba inicia-se no marco 01 cravado na divisa com a Propriedade de Clovis Dellanegra e com a propriedade de Sebastião Ayres de Souza. A partir deste ponto segue confrontando com a propriedade de Sebastião Ayres de Souza com os seguintes rumos e distâncias: do marco 1 ao marco 2, com rumo 83°14'02" NE e distância de 43,66m; do marco 2 ao marco 3, com rumo 68° 49' 07" NE e distância de 60,25m; Desse ponto passa a confrontar com a propriedade de Hermelinda da Silva Moraes nos seguintes rumos e distâncias: do marco 3 ao marco 4, com rumo 00° 43' 56" SW e distância de 170,78m; do marco 4 ao marco 5, com rumo 86° 19' 56" SE e distância de 39,08m; do marco 5 ao marco 6, com rumo 75° 57' 50" SE e distância de 63,91m; do marco 6 ao marco 7, com rumo 25° 52' 00" SW e distância de 36,67m; do marco 7 ao marco 8 com rumo 32° 00' 00" SW e distância de 18,87m; do marco 8 ao marco 9, com rumo 19° 59' 00" SW e distância de 27,10m; Desse ponto passa a confrontar com a propriedade de Joaquim da Silva Moraes nos seguintes rumos e distâncias; do marco 9 ao marco 10, com rumo 80° 15' 00" NW e distância de 67,71m; do marco 10 ao marco 11, com rumo 71° 42' 14" NW e distância de 138,74m; Desse ponto passa a confrontar com a propriedade de Clóvis Dellanegra nos seguintes rumos e distâncias: do marco 11 ao marco 12, com rumo 05° 21' 00" NE e distância de 158,13m; do marco 12 ao marco 01, com rumo 40° 52' 00" NE e distância de 31,55; sendo o marco 01 o ponto inicial e final dessa descrição.

Pinhalzinho, 10 de Março de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO II

**LOCAL :BAIRRO DA FAZENDA VELHA
.....MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP**

ÁREA TOTAL = 25.173,34m² OU 2,517334 ha

O perímetro desta gleba inicia-se no marco 01 cravado na divisa com a propriedade de Luiz Carlos Palandrino e de Sergio Izzo e com a Estrada municipal, desse ponto segue confrontando com a Estrada Municipal nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 01 ao marco 02, azimute de 332° 35' 58" e distância de 75,54m; do marco 02 ao marco 03, azimute de 331° 35' 28" e distância de 186,40m; do marco 03 ao marco 04 com Raio de 4,50m e distância de 8,92m; a partir deste ponto passa a confrontar com a Estrada Municipal nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 04 ao marco 05 com azimute de 218° 01' 50" e distância de 41,49m; do marco 05 ao marco 06, azimute de 226° 33' 15" e distância de 9,45m; do marco 06 ao marco 07, Raio de 9,00m e distância de 11,73m; desse ponto passa a confrontar com a Rua 01 nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 07 ao marco 08, azimute de 151° 52' 52" e distância de 142,30m; do marco 08 ao marco 09, Raio de 9,00m e distância de 37,35m; do marco 09 ao marco 10, Raio de 9,01m e distância de 8,84m; do marco 10 ao marco 11, azimute de 331° 52' 52" e distância de 121,53m; desse ponto passa a confrontar com a Estrada Municipal nos seguintes azimutes e distância: do marco 11 ao marco 12, Raio de 9,00m e distância de 15,70m; do marco 12 ao marco 13, azimute de 231° 57' 01" e distância de 22,47m; do marco 13 ao marco 14, azimute de 240° 32' 29" e distância de 10,96m; desse ponto passa a confrontar com a propriedade de Wilson Youkio Isukada e Fujio Isukada nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 14 ao marco 15, azimute de 173° 28' 41" e distância de 124,90m; desse ponto passa a confrontar com a propriedade de Luiz Carlos Palandrino e Sergio Izzo nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 15 ao marco 16, azimute de 92° 45' 42" e distância de 7,10m; do marco 16 ao marco 17, azimute de 97° 59' 34" e distância de 33,90m; do marco 17 ao marco 01, azimute de 99° 09' 42" e distância de 158,89m, sendo o marco 01 ponto inicial e final desta descrição.

Pinhalzinho, 10 de Março de 2003.


ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

1

ANEXO IV

**LOCAL :BAIRRO DA FAZENDA VELHA
.....MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP**

ÁREA TOTAL =348.895,35 m² ou 34,889535 ha

O perímetro desta gleba inicia-se no marco 01 cravado na divisa com a propriedade de Nilso Perez Douri e com a Estrada Municipal, desse ponto segue confrontando com a Estrada Municipal nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 01 ao marco 02, azimute de 103° 01' 15" e distância de 47,90m; do marco 02 ao marco 03, azimute de 114° 05' 06" e distância de 34,46m; do marco 03 ao marco 04, azimute de 119° 12' 50" e distância de 26,20m; do marco 04 ao marco 05, azimute de 107° 18' 16" e distância de 39,62m; do marco 05 ao marco 06, azimute de 91° 26' 43" e distância de 17,97m; do marco 06 ao marco 07, azimute de 95° 03' 40" e distância de 37,21m; do marco 07 ao marco 08, azimute de 96° 24' 29" e distância de 23,30m; do marco 08 ao marco 09, azimute de 88° 08' 03" e distância de 20,70m; do marco 09 ao marco 10, azimute de 83° 38' 06" e distância de 5,13m; do marco 10 ao marco 11, azimute de 93° 57' 18" e distância de 13,41m; do marco 11 ao marco 12, azimute de 125° 56' 01" e distância de 12,31m; do marco 12 ao marco 13, azimute de 133° 30' 48" e distância de 37,02m; do marco 13 ao marco 14, azimute de 121° 46' 35" e distância de 11,68m; do marco 14 ao marco 15, azimute de 115° 20' 49" e distância de 31,54m; do marco 15 ao marco 16, azimute de 103° 15' 59" e distância de 3,81m; do marco 16 ao marco 17, azimute de 102° 09' 44" e distância de 5,65m; do marco 17 ao marco 18, azimute de 99° 38' 31" e distância de 7,48m; do marco 18 ao marco 19, azimute de 97° 07' 38" e distância de 13,72m; do marco 19 ao marco 20, azimute de 96° 38' 45" e distância de 12,90m; do marco 20 ao marco 21, azimute de 89° 21' 44" e distância de 8,01m; do marco 21 ao marco 22, azimute de 88° 38' 28" e distância de 9,75m; do marco 22 ao marco 23, azimute de 84° 36' 29" e distância de 11,07m; do marco 23 ao marco 24, azimute de 83° 55' 18" e distância de 9,93m; do marco 24 ao marco 25, azimute de 94° 39' 40" e distância de 10,11m; do marco 25 ao marco 26, azimute de 100° 58' 51" e distância de 28,01m; do marco 26 ao marco 27, azimute de 92° 14' 31" e distância de 12,14m; do marco 27 ao marco 28, azimute de 101° 47' 00" e distância de 3,19m; do marco 28 ao marco 29, azimute de 88° 49' 18" e distância de 15,12m; do marco 29 ao marco 30, azimute de 76° 37' 33" e distância de 5,51m; do marco 30 ao marco 31, azimute de 75° 07' 12" e distância de 19,86m; Desse ponto passa a confrontar com a propriedade de Francisco Alaminos nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 31 ao marco 32, azimute de 163° 10' 43" e distância de 12,31m; do marco 32 ao marco 33, azimute de 161° 15' 34" e distância de 15,46m; do marco 33 ao marco 34, azimute de 153° 39' 07" e distância de 66,38m; do marco 34 ao marco 35, azimute de 171° 29' 50" e distância de 15,40m; do marco 35 ao marco 36, azimute de 226° 26' 48" e distância de 14,69m; do marco 36 ao marco 37, azimute de 175° 30' 51" e distância de 18,81m; do marco 37 ao marco 38, azimute de 168° 40' 01" e distância de 35,67m; do marco 38 ao marco 39, azimute de 238° 14' 12" e distância de 66,07m; do marco 39 ao marco 40, azimute de 238° 01' 29" e distância de 166,13m; Desse ponto passa a confrontar com a propriedade de José de Moraes nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 40 ao marco 41, azimute de 167° 54' 48" e distância de 22,86m; do marco 41 ao marco 42, azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO III

LOCAL :BAIRRO DA FAZENDA VELHA
.....MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

ÁREA TOTAL =10.415,91m² OU 1,041591 há

O perímetro desta gleba inicia-se no marco 01 cravado na divisa com a propriedade de Bruno Marigliani e com a Estrada municipal, desse ponto segue confrontando com a Estrada Municipal nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 01 ao marco 02, azimute de 148° 23' 43" e distância de 27,16m; do marco 02 ao marco 03, azimute de 143° 28' 04" e distância de 54,43m; do marco 03 ao marco 04 com azimute de 140° 49' 32" e distância de 86,84m; a partir deste ponto passa a confrontar com a propriedade de Bruno Marigliani nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 04 ao marco 05 com azimute de 232° 35' 42" e distância de 99,31m; do marco 05 ao marco 06, azimute de 336° 38' 15" e distância de 82,92m; do marco 06 ao marco 07, azimute de 00° 25' 28" e distância de 10,94m; do marco 07 ao marco 01, azimute de 05° 25' 28" e distância de 107,94m; sendo o marco 01 ponto inicial e final desta descrição.

Pinhalzinho, 10 de Março de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2

176° 07' 30" e distância de 63,02m; do marco 42 ao marco 43, azimute de 166° 16' 50" e distância de 52,05m; do marco 43 ao marco 44, azimute de 162° 07' 23" e distância de 146,60m; do marco 44 ao marco 45, azimute de 233° 46' 21" e distância de 31,64m; do marco 45 ao marco 46, azimute de 171° 35' 11" e distância de 6,56m; do marco 46 ao marco 47, azimute de 241° 34' 10" e distância de 9,19m; do marco 47 ao marco 48, azimute de 206° 26' 10" e distância de 12,84m; do marco 48 ao marco 49, azimute de 237° 03' 40" e distância de 21,04m; do marco 49 ao marco 50, azimute de 208° 31' 43" e distância de 20,32m; do marco 50 ao marco 51, azimute de 251° 25' 00" e distância de 23,92m; do marco 51 ao marco 52, azimute de 179° 18' 28" e distância de 15,74m; do marco 52 ao marco 53, azimute de 211° 20' 33" e distância de 72,93m; do marco 53 ao marco 54, azimute de 206° 50' 23" e distância de 12,33m; do marco 54 ao marco 55, azimute de 245° 09' 15" e distância de 13,44m; do marco 55 ao marco 56, azimute de 293° 10' 10" e distância de 27,68m; do marco 56 ao marco 57, azimute de 208° 20' 01" e distância de 18,46m; do marco 57 ao marco 58, azimute de 226° 18' 48" e distância de 22,72m; do marco 58 ao marco 59, azimute de 214° 00' 27" e distância de 60,14m; do marco 59 ao marco 60, azimute de 234° 19' 22" e distância de 24,44m; do marco 60 ao marco 61, azimute de 203° 13' 14" e distância de 16,32m; do marco 61 ao marco 62, azimute de 251° 06' 45" e distância de 10,71m; do marco 62 ao marco 63, azimute de 193° 04' 56" e distância de 31,06m; do marco 63 ao marco 64, azimute de 215° 50' 20" e distância de 32,55m; do marco 64 ao marco 65, azimute de 227° 19' 45" e distância de 17,77m; do marco 65 ao marco 66, azimute de 223° 55' 27" e distância de 57,66m; do marco 66 ao marco 67, azimute de 245° 24' 22" e distância de 70,43m; do marco 67 ao marco 68, azimute de 265° 24' 49" e distância de 16,99m; Desse ponto passa a confrontar com a propriedade de Antonio Francisco da Silva nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 68 ao marco 69, azimute de 330° 28' 25" e distância de 62,03m; do marco 69 ao marco 70, azimute de 327° 07' 35" e distância de 110,55m; Desse ponto passa a confrontar com a propriedade de Nilso Perez Douri nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 70 ao marco 71, azimute de 49° 36' 49" e distância de 8,48m; do marco 71 ao marco 72, azimute de 49° 36' 49" e distância de 94,81m; do marco 72 ao marco 73, azimute de 45° 59' 01" e distância de 32,20m; do marco 73 ao marco 74, azimute de 44° 22' 36" e distância de 21,51m; do marco 74 ao marco 75, azimute de 42° 07' 24" e distância de 38,57m; do marco 75 ao marco 76, azimute de 38° 24' 27" e distância de 11,83m; do marco 76 ao marco 77, azimute de 31° 39' 55" e distância de 110,79m; do marco 77 ao marco 78, azimute de 31° 12' 39" e distância de 34,76m; do marco 78 ao marco 79, azimute de 37° 12' 50" e distância de 28,79m; do marco 79 ao marco 80, azimute de 40° 52' 46" e distância de 18,50m; do marco 80 ao marco 81, azimute de 44° 32' 08" e distância de 42,25m; do marco 81 ao marco 82, azimute de 41° 37' 18" e distância de 21,93m; do marco 82 ao marco 83, azimute de 287° 20' 52" e distância de 165,14m; do marco 83 ao marco 84, azimute de 293° 29' 42" e distância de 25,35m; do marco 84 ao marco 85, azimute de 283° 54' 05" e distância de 30,17m; do marco 85 ao marco 86, azimute de 00° 10' 44" e distância de 29,60m; do marco 86 ao marco 87, azimute de 02° 08' 31" e distância de 27,96m; do marco 87 ao marco 88, azimute de 355° 23' 15" e distância de 17,12m; do marco 88 ao marco 89, azimute de 338° 24' 27" e distância de 15,67m; do marco 89 ao marco 90, azimute de 313° 24' 26" e distância de 12,15m; do marco 90 ao marco 91, azimute de 322° 51' 31" e

BS

Y/L



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

3

distância de 12,47m; do marco 91 ao marco 92, azimute de $351^{\circ} 20' 06''$ e distância de 7,78m; do marco 92 ao marco 93, azimute de $14^{\circ} 30' 22''$ e distância de 10,51m; do marco 93 ao marco 94, azimute de $339^{\circ} 29' 51''$ e distância de 4,19m; do marco 94 ao marco 95, azimute de $00^{\circ} 55' 27''$ e distância de 39,79m; do marco 95 ao marco 96, azimute de $26^{\circ} 07' 15''$ e distância de 42,77m; do marco 96 ao marco 97, azimute de $44^{\circ} 08' 30''$ e distância de 35,11m; do marco 97 ao marco 98, azimute de $359^{\circ} 05' 59''$ e distância de 40,71m; do marco 98 ao marco 99, azimute de $18^{\circ} 48' 35''$ e distância de 21,42m; do marco 99 ao marco 100, azimute de $08^{\circ} 08' 34''$ e distância de 7,60m; do marco 100 ao marco 101, azimute de $350^{\circ} 00' 38''$ e distância de 17,14m; do marco 101 ao marco 102, azimute de $334^{\circ} 10' 34''$ e distância de 7,40m; do marco 102 ao marco 103, azimute de $334^{\circ} 36' 03''$ e distância de 11,19m; do marco 103 ao marco 104, azimute de $351^{\circ} 41' 00''$ e distância de 22,76m; do marco 104 ao marco 105, azimute de $309^{\circ} 56' 08''$ e distância de 7,10m; do marco 105 ao marco 106, azimute de $347^{\circ} 27' 06''$ e distância de 66,10m; do marco 106 ao marco 107, azimute de $357^{\circ} 26' 16''$ e distância de 10,49m; do marco 107 ao marco 01, azimute de $13^{\circ} 02' 56''$ e distância de 97,71m, sendo o marco ponto inicial e final desta descrição.

Pinhalzinho, 10 de Março de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO V

LOCAL :BAIRRO DA FAZENDA VELHA
.....MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

ÁREA TOTAL =128.052,86² OU 128,05286 ha

O perímetro desta gleba inicia-se no marco 01 cravado na divisa com a propriedade de Domingos Pedro de Lima e com a Estrada Intermunicipal, desse ponto segue confrontando com Domingos Pedro de Lima nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 01 ao marco 02, azimute de 187° 24' 39" e distância de 388,46m; do marco 02 ao marco 03, azimute de 172° 47' 19" e distância de 72,11m; do marco 03 ao marco 04 passa a confrontar com o Loteamento Jardim das Andorinhas, com azimute de 66° 46' 02" e distância de 405,00m; a partir deste ponto passa a confrontar com o loteamento Jardim Andorinhas 2 nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 04 ao marco 05 com azimute de 66° 46' 02" e distância de 187,74m; desse ponto passa a confrontar com a Estrada Intermunicipal nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 05 ao marco 06, azimute de 325° 06' 51" e distância de 38,62m; do marco 06 ao marco 07, azimute de 316° 00' 50" e distância de 20,61m; do marco 07 ao marco 08, azimute de 305° 30' 32" e distância de 21,14m; do marco 08 ao marco 09, azimute de 283° 44' 59" e distância de 193,23m; do marco 09 ao marco 10, azimute de 297° 45' 59" e distância de 123,97m; do marco 10 ao marco 11, azimute de 290° 21' 11" e distância de 86,33m; do marco 11 ao marco 12, azimute de 292° 42' 13" e distância de 32,72m; do marco 12 ao marco 01, azimute de 293° 13' 36" e distância de 45,16m; sendo o marco ponto inicial e final desta descrição.

Pinhalzinho, 10 de Março de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220